



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**Lei Ordinária nº 796/2014-GP/PMNF.**

**Autoriza a desafetação e posterior doação de terreno integrante do Loteamento Luar das Orquídeas, Nísia Floresta/RN e dispõe sobre a sua destinação.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Nísia Floresta autorizado a desafetar da condição de servidão pública, um terreno urbano, sem benfeitorias, com área total de 880,00m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta metros quadrados), integrante do Loteamento Luar das Orquídeas - Nísia Floresta/RN, conforme Mapa de Localização e Memorial Descritivo, que são partes integrantes desta Lei, com os seguintes limites e dimensões:

- ✓ Ao NORTE, com 22,00m, limitando-se com a Rua das Papoulas;
- ✓ Ao SUL, com 22,00m, limitando-se com a Rua dos Lírios;
- ✓ Ao LESTE, com 40,00m, limitando-se com os Lotes 185 e 233;
- ✓ Ao OESTE, com 40,00m, limitando-se com os Lotes 186 e 232;

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, pelos meios legais, a doação do terreno acima desafetado à **ARQUIDIOCESE DE NATAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.026.122/0001-69,

localizada na Avenida Floriano Peixoto, nº 674, Tirol,- Natal/RN, CEP: 59.020-500.

**Art. 3º** - A área descrita no art. 1º destina-se, exclusivamente, à Construção da Sede da Igreja Católica no Município de Nísia Floresta, sob a sua total responsabilidade, devendo a construção ser iniciada no prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de devolução do bem ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, as alterações necessárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 15 de dezembro de 2014.

**CAMILA MACIEL FERREIRA**  
Prefeita do Município de Nísia Floresta